

PARECER Nº: 100/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 4799/2025

INTERESSADO: VER. Carlos Ferreira

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 176/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 176/2025, que dispõe sobre Inspeção Predial e a obrigatoriedade de inspeção periódica nas edificações no Município de Santo André e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 100/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 176/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

